



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.757 DE 09 DE JUNHO DE 2017

SÚMULA: Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Dalva da Costa Polizel.

A Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Concedida **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **DALVA DA COSTA POLIZEL**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 6.040.872-6 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 701.144.399-15, com o cargo de Agente de Serviços (II-FX3-14).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 1.789,83 (um mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), referente à competência maio/2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL